

# Ato da Dispensa



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO  
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000

**ATO DA DISPENSA Nº 033/2021  
PROCEDIMENTO Nº 253/2021**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS DO SEBRAE/PR"**

**1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	27307	CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DA FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES (ATRAVÉS DE REUNIÕES MENSAS) E METAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONSTRUÍDOS A PARTIR DO PLANO DE GOVERNO;	1,00	SV	16.500,00	16.500,00
TOTAL						16.500,00

**1.2. PRELIMINAR:** Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**1.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	370	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	380	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	390	03.001.04.123.0003.2007	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.123.0003.2007	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**1.4. DADOS DO FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE/PR

**NOME FANTASIA:** SEBRAE/PR

**CNPJ:** 75.110.585/0001-00

**ENDEREÇO:** RUA CAETE 150 – BAIRRO PRADO VELHO – CURITIBA-PR

**1.5. DO VALOR**

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO  
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000

## 1.6. FORMA DE PAGAMENTO

O valor total previsto será pago em 04 (quatro) parcelas mensais, sequenciais, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), mediante a apresentação de Notas Fiscais acompanhadas de relatórios, através de depósito bancário na conta corrente de titularidade do SEBRAE/SC. As parcelas terão vencimento todo dia 20, a contar do mês subsequente ao de assinatura do contrato.

### FUNDAMENTO LEGAL Art. 24 da Lei federal 8.666/93

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.





Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO  
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Os valores considerados encontram esteio no decreto N° 9.412, de 18 de junho de 2018, a qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*  
*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e III do art. 26 da Lei n° 8.666/93, considerando o instrumento de convenio particular, item 12 e seus subitens, somados a ampla pesquisa de mercado na qual claramente é comprovada a vantajosidade da locação de modo que inviabiliza a competição de preços.

### JUSTIFICATIVA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 45 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO  
CEP: 85195000 - RESERVA DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000 - FAX: (42) 36518000

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento agregando um nível maior de complexidade.

Além das soluções estruturais que permitem a continuidade de estrutura sólida que resulta numa Gestão Empreendedora, o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelos municípios, de acordo com as demandas identificadas.

### RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa "Cidade Empreendedora", desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição.

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de agosto de 2021.

  
**Bruna Ribeiro Ruzin**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**José Maurício Veiga de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO